



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**INDICAÇÃO Nº 066/2026**

Excelentíssimos Colegas Edis

Certo de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, na qualidade de Edil, indicar o seguinte:

. Conclusão da demolição da pedra na boca do Rio, próximo ao matadouro.

**Justificativa:**

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a referida pedra vem dificultando o fluxo normal das águas do rio, podendo ocasionar acúmulo de detritos, mau cheiro e até possíveis transtornos em período de chuvas mais intensas.

A conclusão da demolição contribuirá para melhorar o escoamento da água, evitar possíveis alagamentos e proporcionar melhores condições ambientais e sanitárias para a área.

Diante do exposto, conto com a atenção do Executivo Municipal para o atendimento deste importante demanda da população.

Mirai, 16 de março de 2026

**OSVALDO ALVES FELIPE**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI  
PROCOLO Nº 140  
DATA, 16 / 03 / 2026